



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

INDICAÇÃO Nº /2026

Indico à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que essa Casa encaminhe esta proposta ao Sr. Lula Cabral de Oliveira Filho, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, junto a Secretaria correspondente, para que seja realizado o protocolo de exigência de apresentação de certidão de antecedentes criminais para profissionais, colaboradores, voluntários e lideranças que atuem junto a crianças e adolescentes no Município do Cabo de Santo Agostinho.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação faz-se necessária com a finalidade de sugerir ao Poder Executivo Municipal o reforço da proteção integral de crianças e adolescentes no âmbito municipal, mediante a exigência de apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais por parte de profissionais, colaboradores, voluntários e lideranças que mantenham contato direto e habitual com menores de dezoito anos, inclusive em instituições religiosas.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, edição 2023) aponta que mais de 70% das vítimas de violência sexual no Brasil são crianças e adolescentes, sendo a maioria do sexo feminino e com idade inferior a 14 anos. O relatório também destaca que grande parte dos abusos ocorre em ambientes de convivência e confiança, muitas vezes envolvendo pessoas próximas ou com posição de autoridade sobre a vítima.

O Disque 100, canal nacional de denúncias de violações de direitos humanos, registrou, apenas em 2022, mais de 100 mil denúncias relacionadas a violações contra crianças e adolescentes, segundo dados divulgados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Esses números demonstram que a violência contra menores constitui problema estrutural e demanda respostas normativas preventivas ou guarda.

Portanto, a exigência de certidão negativa de antecedentes criminais para profissionais que atuam com crianças já é objeto de discussão legislativa em âmbito nacional, conforme demonstram o Projeto de Lei nº 8.035/2014 e o Projeto de Lei nº 237/2019, aprovados na Câmara dos Deputados, que visam estabelecer medida semelhante em âmbito federal.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2026.

Laura Karoline Monteiro da Silva
VEREADORA



Página de assinaturas



Laura Silva

Câmara Municipal do Cabo de Santo A...
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 22 fev 2026
17:57:42 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) |
| 22 fev 2026
17:57:44 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) visualizou este documento por meio do IP 160.19.45.66 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil |
| 22 fev 2026
17:57:49 |  | Laura Karoline Monteiro da Silva (Empresa: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Email: ver.karolbarros@cabodesantoagostinho.pe.leg.br) assinou este documento por meio do IP 160.19.45.66 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil |

